



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
COMPRAS E LICITAÇÕES
ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Impressão: 26/01/2026

Hora: 11:51:03

Número da Licitação	000003 / 2026
Modalidade	(PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Processo Nº	000003
Data de Emissão	26/01/2026

Secretaria: OBRAS E SANEAMENTO

Finalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA.

Relação dos Itens

Lote/Item	Qtde	Unidade	Descrição	Referência	Total
0001/001	225,00	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.	349,29	78.590,25
0001/002	750,00	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.	225,00	168.750,00
0002/001	75,00	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.	349,29	26.196,75
0002/002	250,00	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.	225,00	56.250,00

Total Geral: 329.787,00



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2026

Hora: 11:36:13



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000028/2025

EMISSÃO: 06/10/2025

SECRETARIA: OBRAS E SANEAMENTO

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

USUÁRIO EMISSOR: JANYEL TREVISOL

Objetivo do pedido

Registro de preço para contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para a Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS de acordo com o Convênio FPE nº 271/2025, de denominação “Programa de Recuperação de Estradas Vicinais”.

Justificativa

A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de viabilizar ações emergenciais de melhorias em estradas vicinais do interior do município, gravemente atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, comprometendo a mobilidade da população local e a logística de transporte de mercadorias. Além disso, as atividades a serem realizadas incluem a abertura e recuperação de acessos, manutenção e conservação de estradas vicinais, serviços de terraplanagem, remoção de entulhos e demais demandas que exijam a utilização de maquinário pesado, visando garantir a trafegabilidade, a segurança e o adequado escoamento da produção agrícola.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

001/001	HR	225,0000	1,00	00020314 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.
001/002	HR	750,0000	1,00	00020315 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.
002/001	HR	75,0000	1,00	00020314 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.
002/002	HR	250,0000	1,00	00020315 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA-MÁQUINA PARA CAMINHÃO CAÇAMBA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica e caminhão caçamba para a Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS. A contratação se dá através do Convênio FPE nº 271/2025, de denominação “Programa de Recuperação de Estradas Vicinais”, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, produção Sustentável e Irrigação e o município de Tucunduva/RS, com o intuito de viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às metas estabelecidas no Convênio FPE nº 271/2025, de denominação “Programa de Recuperação de Estradas Vicinais”, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, e o Município de Tucunduva/RS, com o objetivo de viabilizar ações de melhorias em estradas vicinais atingidas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.

A contratação é necessária diante da situação emergencial das vias rurais, que apresentaram danos estruturais e comprometimento da trafegabilidade, afetando diretamente o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar rural, o acesso a propriedades e comunidades do interior e o deslocamento de veículos de serviços públicos essenciais.

A opção pela contratação via sistema de Registro de Preços justifica-se por permitir maior flexibilidade e celeridade na execução dos serviços, uma vez que as demandas serão realizadas de forma gradual e conforme cronograma físico-financeiro do convênio, garantindo adequação aos prazos de vigência do programa estadual e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a presente contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais adequada, técnica e financeiramente viável para assegurar a execução integral das ações de recuperação das estradas



vicinais danificadas pelos eventos climáticos de 2024 e o cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio FPE nº 271/2025.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora-máquina, compreendendo a disponibilização de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, ambos devidamente equipados e acompanhados de operador habilitado.

Os serviços contratados serão destinados à execução de obras e atividades de infraestrutura urbana e rural, especialmente voltadas à manutenção, conservação e recuperação de estradas vicinais e acessos públicos, abrangendo serviços de terraplanagem, remoção de entulhos e melhorias necessárias à mobilidade da população e ao escoamento da produção agrícola.

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, conforme as seguintes especificações/condições:

- **Escavadeira hidráulica** cabinada com relógio/horímetro em pleno funcionamento para controle das horas trabalhadas, capacidade mínima 21 toneladas, máximo de 15 anos de fabricação, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva corretiva e custos de combustíveis.
- **Caminhão caçamba** 6x4, com relógio/horímetro em pleno funcionamento para controle das horas trabalhadas, com potência mínima de 270 cv, capacidade mínima de transporte de 12m³, máximo de 15 anos de fabricação, com operador/motorista, incluindo manutenção preventiva corretiva e custos de combustíveis.

Todos os equipamentos devem estar em boas condições de uso, com manutenção em dia e documentação regular.

Os serviços devem ser prestados com operador habilitado, equipamentos com seguro e atendendo às normas de segurança do trabalho.

A execução dos serviços tem por finalidade viabilizar intervenções emergenciais e estruturais nas estradas danificadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, garantindo a restauração da trafegabilidade rural, o escoamento da produção agrícola, o acesso às propriedades e comunidades do interior e o reestabelecimento de rotas essenciais para o desenvolvimento econômico e social local.

As máquinas deverão possuir horímetro, bem como deverá ter as capacidades mínimas operacionais solicitadas, sob pena de desclassificação e sanções prevista em edital.

As despesas com operador, alimentação, alojamento, manutenção, combustível, lubrificantes e demais despesas e impostos incidentes correrão todas por conta das licitantes contratadas.

As licitantes deverão dispor de horário diurno livre para prestação do serviço, tendo como paradigma o de expediente da Administração Pública Municipal e eventualmente nos finais de semana e feriados.

Em caso de quebra de alguma máquina/equipamento a licitante responsável deverá consertar em um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas ou substituir por outra máquina similar ou superior.

Os serviços serão executados de forma parcelada e deverão ser realizados na localidade informada pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização.

A contratada deverá zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços.

A licitante deverá fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

A contratação por meio de registro de preços permitirá ao município dispor de máquinas e equipamentos conforme a demanda, garantindo maior eficiência na realização de obras e serviços essenciais. A solução adotada busca otimizar recursos públicos, evitando a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos próprios, que demandariam altos investimentos e custos operacionais.



A logística e a execução dos serviços serão coordenadas de forma a garantir a disponibilidade dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, permitindo maior flexibilidade na programação das atividades municipais. Além disso, os critérios estabelecidos para a contratação visam assegurar a qualidade dos serviços prestados, garantindo que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento e que os operadores sejam devidamente qualificados.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, adotando o critério do menor preço por lote no processo licitatório para assegurar a economicidade na contratação pública.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

A locação dos serviços tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

Não será possível a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência (art. 82, inciso IV da lei federal 14.133/2021) e também não se aplicará o disposto no art. 82, inciso III da mesma lei.

Para a prestação dos serviços, conforme art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Para habilitação técnica deverá ser apresentada comprovação de capacidade técnica, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços de natureza e complexidade equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, em conformidade com o art. 67, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O(s) atestado(s) deverão conter, no mínimo, identificação do contratante, descrição do serviço executado, período de execução e assinatura do responsável, podendo ser complementados com notas fiscais ou contratos para fins de comprovação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar quantas compras forem necessárias, até o limite do quantitativo máximo registrado para cada item, durante a vigência da Ata. Em cada compra, o pedido mínimo da Prefeitura será de 25 (vinte e cinco) horas por item.

A Administração Municipal poderá realizar a contratação de forma fracionada e independente dentro de um mesmo lote, podendo solicitar, conforme a demanda operacional, serviços relacionados apenas ao item 1 em determinado momento, apenas ao item 2 em outro momento, ou ainda a contratação conjunta de ambos os itens, sem obrigatoriedade de execução simultânea. As contratações ocorrerão sempre sob demanda, respeitando a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) horas-máquina por solicitação, até o limite máximo registrado para cada item, garantindo flexibilidade, eficiência na execução dos serviços e adequado gerenciamento dos recursos públicos. Segue abaixo exemplos de contratações possíveis, conforme demanda municipal:

- **Exemplo 1 (Apenas Item 1):** contratação de 25 horas-máquina de escavadeira hidráulica, para execução de serviços pontuais de terraplanagem, sem a utilização de caminhão caçamba.
- **Exemplo 2 (Apenas Item 2):** contratação de 50 horas-máquina de caminhão caçamba, para transporte de material e remoção de entulhos, sem a necessidade de escavadeira hidráulica.
- **Exemplo 3 (Itens 1 e 2):** contratação simultânea de 25 horas-máquina de escavadeira hidráulica e 25 horas-máquina de caminhão caçamba, para execução integrada de serviços de abertura, recuperação e manutenção de estradas vicinais, conforme a necessidade identificada pela Prefeitura.

Os serviços serão executados sob demanda, conforme necessidade identificada pela equipe técnica da Prefeitura. A empresa contratada deverá disponibilizar os equipamentos com operadores capacitados, em condições operacionais adequadas, conforme os tipos e quantidades previstas no contrato.

A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2026

Hora: 11:36:13



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2024.

Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.

O objeto será executado por meio da disponibilização de serviços de hora-máquina, compreendendo escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, com operador habilitado e combustível por conta da contratada.

A execução será realizada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, mediante emissão de ordem de serviço pela Secretaria competente.

As horas trabalhadas serão registradas em boletins diários de medição, contendo a identificação do equipamento, do operador, da localização do serviço e da assinatura do fiscal do contrato.

Não serão consideradas para fins de pagamento as horas de deslocamento, paradas ou de inatividade por motivos alheios à Administração.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Prefeitura, responsável por atestar a conformidade dos serviços prestados.

O prazo para o início da prestação do serviço será de 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço.

As empresas deverão disponibilizar, além da(s) máquina(s), todos os materiais necessários à sua operação, incluindo combustível, lubrificantes, peças e assessórios que se fizerem necessários, bem como disponibilização de operador habilitado e capacitado, incluindo ainda o transporte, alimentação e equipamentos de proteção do mesmo.

Deverá compor o custo a ser ofertado, além dos encargos descritos anteriormente, todos aqueles necessários ou incidentes à prestação dos serviços.

Os dias e horários da prestação de serviços serão definidos entre a empresa vencedora e a Administração, tomando como base, o horário de expediente da Administração Municipal.

A empresa deverá efetuar planilhas de registro dos serviços que foram executados, nos moldes fornecidos pela Administração, os quais servirão de base para controle e pagamento e serão constantemente verificados por integrantes da Administração.

Todos os operadores e motoristas deverão ser funcionários da contratada, devidamente habilitados e com experiência comprovada na função.

A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional ao contratante.

A contratada será responsável pelo deslocamento e movimentação dos equipamentos até os locais de execução dos serviços, arcando com eventuais custos de carregamento e descarregamento.

Não será permitida a subcontratação de quaisquer serviços previstos neste Termo de Referência.

A aferição das horas de trabalho será realizada diariamente pela fiscalização, com base no horímetro dos equipamentos, em local previamente definido.

Em casos de trabalhos contínuos em um mesmo local, a segurança e guarda dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

Em caso de falhas ou quebras constantes, a Contratada deverá proceder à substituição imediata do equipamento, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços. Os equipamentos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia e documentação regularizada.

A empresa deverá adotar práticas ambientalmente sustentáveis, respeitando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT, em especial quanto ao descarte de óleos, lubrificantes e peças substituídas, logística reversa de embalagens poluentes, bem como dar a correta destinação a resíduos. Devem ser observadas todas as condicionantes para prevenir danos à fauna, flora, solo e recursos hídricos, minimizando impactos decorrentes da operação das máquinas.

Quando exigida pelos Conselhos Profissionais (CREA/CAU), a Contratada deverá providenciar a emissão de ART, assegurando a existência de responsável técnico habilitado, em conformidade com legislação específica.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável. Usuário/Matricula: JANYEL TREVISOL/1711 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2026

Hora: 11:36:13



por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

Após um ano de vigência o contratado poderá renovar ou não a ata de registro de preços desde que haja interesse também da administração para tanto e dentro dos mesmos requisitos estabelecidos no processo licitatório.

Se decidido pela prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos nos art. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

O pagamento será efetuado mensalmente, com base nas horas efetivamente atestadas nos boletins de medição.

As notas fiscais apresentadas pela contratada deverão estar acompanhadas dos relatórios de execução assinados pelo fiscal do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo Gestor e pelo Fiscal de Contrato, designados pela Administração, os quais terão a responsabilidade de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os relatórios de acompanhamento deverão ser emitidos semanalmente pelo Gestor e pelo Fiscal de Contrato, com base nas informações obtidas por meio dos horímetros das máquinas e caminhões e dos registros de rastreamento via GPS, de modo a comprovar a efetiva execução dos serviços contratados, as horas efetivamente trabalhadas e a conformidade com as ordens de serviço emitidas.

Serão indicados os seguintes nomes para realizar a fiscalização dos referidos contratos gerados a partir desse processo:

- Gestor de Contrato: Evandro Rafael Guarienti
- Fiscal de Contrato: Darci Luiz Ferreira
- Fiscal Suplente de Contrato: Laerte José Perassolo

Ressalva: Durante a execução contratual, a administração poderá designar novo gestor e fiscais, caso achar oportuno.

A empresa contratada deverá assegurar pleno acesso aos locais de execução dos serviços, às máquinas e aos equipamentos utilizados, bem como a todos os dados necessários à fiscalização.

É vedado à contratada recusar ou dificultar a realização de vistorias, inspeções ou fiscalizações promovidas pelos agentes públicos designados, sempre que estes julgarem necessário para a verificação da regularidade e qualidade dos serviços prestados.

O não atendimento às solicitações de fiscalização, o impedimento de acesso às informações ou a recusa em permitir vistorias poderá ensejar a aplicação das penalidades contratuais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas do edital.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A prestação do serviço proposto será recebida definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) após o recebimento definitivo referente a prestação do serviço proposto, através de boleto bancário, por meio nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser encaminhada para a Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail fazenda@tucunduva.rs.gov.br, bem como autorização da fiscalização, conforme ordem cronológica de pagamentos a cargo da tesouraria da prefeitura municipal.

O Município realizará o pagamento apenas pelos serviços efetivamente realizados. Caso seja contratada quantidade menor do que a prevista neste termo, por se tratar de contratação sob demanda, não haverá obrigação de pagamento pelos serviços Usuário/Matricula: JANYEL TREVISOL/1711 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



não solicitados ou não executados.

O ponto inicial da contagem é o local da prestação dos serviços até a finalização dos mesmos, não incluída a distância percorrida até o local das obras (deslocamento).

Poderá o município se utilizar de outras formas para aferir a exatidão das informações.

A execução será sempre realizada com as condições climáticas favoráveis para o bom desempenho do serviço.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com Decreto Municipal nº 767 de 28 de abril de 2023.

O reajuste do valor relativo à contratação ocorrerá através de reajuste em sentido estrito, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data base vinculada à data do orçamento estimado de 04/11/2025 através do índice IPCA-IBGE.

OBS: Em situações excepcionais, devidamente justificadas, em que se verifique flutuação atípica de preços de mercado, e a aplicação do índice pactuado resulte em reajuste manifestamente desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preços compatíveis com a realidade do mercado.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço Por lote, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Tucunduva a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucunduva;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer etapa, da execução do objeto;

Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos e métodos corretos de execução dos mesmos;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tucunduva, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, para a execução do objeto;

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone.



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2026

Hora: 11:36:13



Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, quando se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do contratado, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços propostos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

SANÇÕES

As sanções administrativas para a presente contatação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Diante da obtenção dos valores estimados, a contratação será realizada por **LICITAÇÃO**, conforme menor preço obtido para execução dos serviços, conforme abaixo:

Lote	OBJETO	UN MED	QTDE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	Horas	225	R\$ 349,29	R\$ 78.590,25
	Contratação de serviço de hora-máquina para caminhão caçamba para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	Horas	750	R\$ 225,00	R\$ 168.750,00
02	Contratação de serviço de hora-máquina para escavadeira hidráulica para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	Horas	75	R\$ 349,29	R\$ 26.196,75
	Contratação de serviço de hora-máquina para caminhão caçamba para a prefeitura municipal de Tucunduva/RS.	Horas	250	R\$ 225,00	R\$ 56.250,00

O orçamento estimativo não será sigiloso, estando disponível aos interessados, em observância ao princípio da publicidade e à transparência dos atos administrativos, nos termos do art. 24, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que não se enquadra nas hipóteses que justificariam a imposição de sigilo.

As propostas que permanecerem acima do orçamento estimado unitário para a contratação, após a fase de lances e negociação deverão ser desclassificadas;

Considerando que o valor da contratação ultrapassa R\$ 80.000,00, em atenção ao disposto no art. 72. §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a avaliação quanto a possibilidade de adoção de cota reservada para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/01/2026

Hora: 11:36:13



Diane da natureza dos serviços (locação de horas-máquina) verifica-se tratar-se de prestação de serviço passível de divisão quantitativa, permitindo a destinação de 25% (vinte e cinco por cento) do total para contratação exclusiva de ME e EPP, conforme previsto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Assim, fica estabelecida a reserva de cota correspondente a 25% do quantitativo total, com o objetivo de ampliar a participação e fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, em conformidade com as diretrizes legais vigentes.

LOTE 01 - DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE 02 - COTA RESERVADA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O quantitativo reservado será claramente indicado no edital, garantindo a participação desses fornecedores de menor porte, em conformidade com a legislação vigente, buscando a ampliação da competitividade e o atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

No caso de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se o mesmo licitante vencer a cota reservada (ME/EPP) e a cota principal, a contratação das cotas ocorrerá pelo menor preço.

A empresa vencedora da COTA RESERVADA terá prioridade na aquisição/contratação, exceto se a vencedora da cota principal e reservada forem empresas distintas, porém, beneficiárias da LC 123/2006, quando então será concedido prioridade na contratação àquela que cotou o menor preço.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a realizar a aquisição das quantidades previstas, com isso as quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas na "Ordem de Compra" emitida pela Secretaria solicitante, juntamente com a nota de empenho.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS (<input type="checkbox"/>) Com Licitação (<input type="checkbox"/>) Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--